



**Tribunal de Justiça  
Secretaria Geral**

Direta de Inconstitucionalidade nº 0803894-22.2020.8.02.0000  
Relator : Des. Otávio Leão Praxedes  
Autor : Associação do Ministério Público de Alagoas - Ampal  
Advogado : Anderson José Bezerra Barbosa  
Réu : Estado de Alagoas e Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas  
Procurador : Francisco Malaquias de Almeida Júnior  
Réu : Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas  
Procurador : Diógenes Tenório de Albuquerque Júnior

**CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO**

Certifico que foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça de Alagoas, em 26 de maio de 2020, a Decisão Monocrática de página 105, nos termos do art. 4º, § 3º, da Lei nº 11.419/2006.

Maceió, 26 de maio de 2020.

**Cheyla Gomes Tenório Rodrigues Dantas**  
Cedida



Tribunal de Justiça  
Secretaria Geral

Direta de Inconstitucionalidade nº 0803894-22.2020.8.02.0000  
Relator : Des. Otávio Leão Praxedes  
Autor : Associação do Ministério Público de Alagoas - Ampal  
Advogado : Anderson José Bezerra Barbosa (13749/AL)  
Réu : Estado de Alagoas  
Procurador : Francisco Malaquias de Almeida Junior (2427/AL)  
Réu : Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas  
Procurador : Diógenes Tenório de Albuquerque Júnior (4262/AL)

**REMESSA**

Certifico que, nesta data, faço remessa dos presentes autos à DAAJUC para cumprimento da Decisão Monocrática de página 105.

Maceió, 26 de maio de 2020.

**Cheyla Gomes Tenório Rodrigues Dantas**  
Cedida